



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	142
Em:	10/08/26
Assinatura:	Jodiane Duarte

MENSAGEM Nº 795

Sonora - MS, 10 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Laudir Abreu da Rosa Junior

Senhores Vereadores

Encaminhamento

CMS	MS
Fis.	01
Rub.	Jodiane

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 639 de 10 de agosto de 2026 que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso do Sul – FEMEMS, para realização da 6ª Etapa do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Motocross, e dá outras providências."***

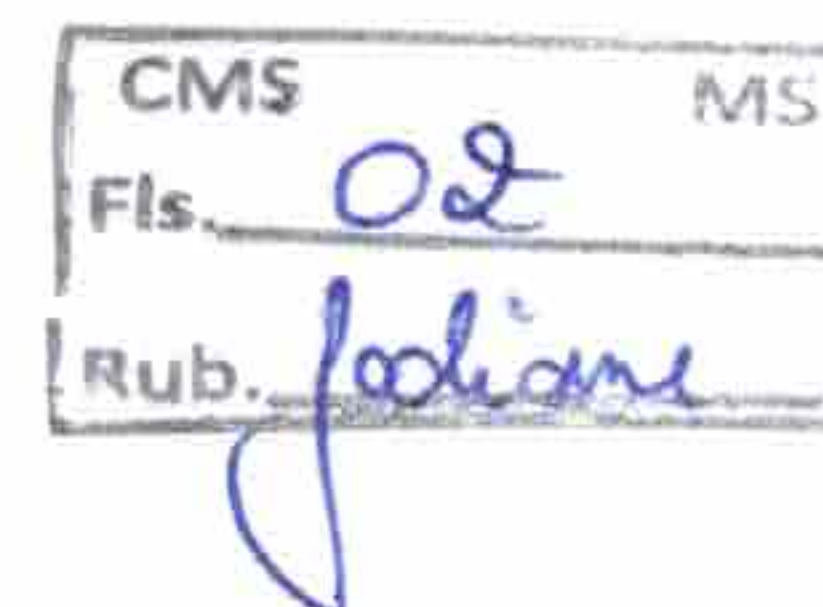
O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso do Sul – FEMEMS, objetivando apoiar a realização da 6ª Etapa do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Motocross, programada para os dias 05 e 06 de setembro de 2026, no Motódromo Municipal de Sonora/MS.

A FEMEMS é a entidade oficialmente reconhecida pela Confederação Brasileira de Motociclismo para administrar e promover o motociclismo no Estado de Mato Grosso do Sul, possuindo competência técnica e institucional para organizar o Campeonato Estadual em suas diversas modalidades.

A realização da etapa do campeonato representa importante incentivo ao esporte, ao lazer e à integração social, reunindo atletas amadores e profissionais de diversas regiões do Estado e de outras unidades da Federação, além de proporcionar entretenimento à população sonorense.

O evento também promove significativa movimentação da economia local, fomentando os setores de hotelaria, alimentação, comércio e prestação de serviços e fortalecendo o turismo esportivo no Município.

Os recursos objeto desta autorização legislativa serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas indispensáveis à realização do evento, assim distribuídos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

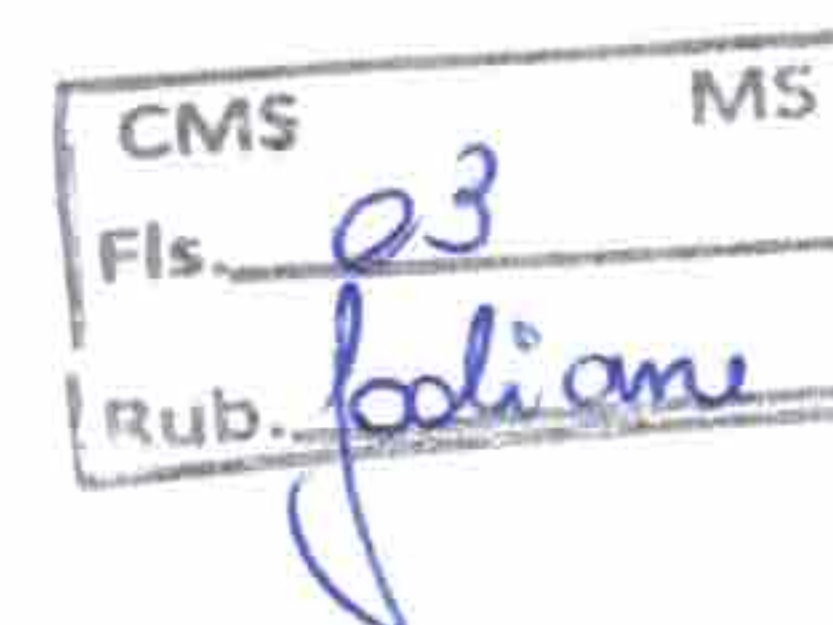
Equipamento	Quantidade	Valor
Cronometragem Digital	1	R\$ 8.000,00
Troféus para pilotos de todas as categorias	90	R\$ 5.000,00
Premiação dos três primeiros colocados de cada categoria		R\$ 25.000,00
Locutor	1	R\$ 1.700,00
Diretor de Prova	1	R\$ 4.000,00
Diretor de Box	1	R\$ 3.600,00
Hospedagem da equipe técnica		R\$ 5.300,00
Seis bandeirinhas para apoio técnico	6	R\$ 2.400,00
		Total: R\$ 55.000,00

O investimento total será de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, valor que será aplicado exclusivamente na execução do objeto da parceria, mediante fiscalização do Município e posterior prestação de contas pela entidade beneficiária, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do relevante interesse público envolvido e dos benefícios esportivos, sociais, culturais e econômicos proporcionados ao Município de Sonora, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 639

SONORA - MS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso do Sul – FEMEMS, para realização da 6ª Etapa do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Motocross, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso do Sul – FEMEMS, inscrita no CNPJ nº 15.529.050/0001-38, com sede na Avenida Júlio de Castilho, Vila Alba, CEP 79100-105, Campo Grande/MS, visando ao repasse de recursos financeiros para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Motocross, a ser realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2026, no Motódromo Municipal de Sonora/MS.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse financeiro no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao custeio das despesas necessárias à realização do evento, observada a seguinte destinação:

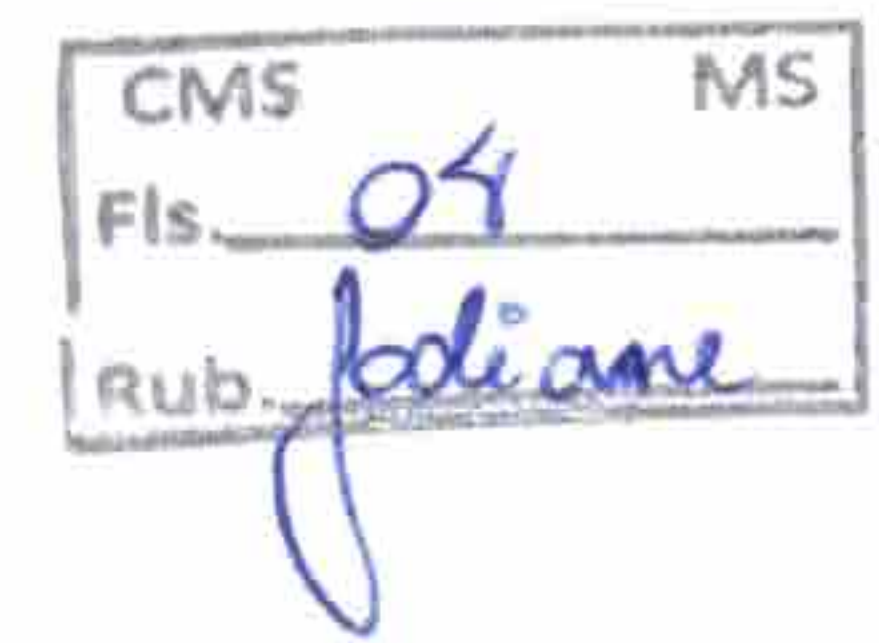
I – Cronometragem Digital: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – Troféus para pilotos de todas as categorias (90 unidades): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – Premiação para os pilotos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada categoria: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV – Contratação de Locutor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);

V – Contratação de Diretor de Prova: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

VI – Contratação de Diretor de Box: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

VII – Despesas com hospedagem (hotel) da equipe técnica: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

VIII – Contratação de seis bandeirinhas para apoio técnico ao evento: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto previsto nesta Lei e no Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento, sendo vedada sua aplicação em finalidade diversa.

Art. 4º - A Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso do Sul – FEMEMS deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Município de Sonora/MS no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do evento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - As condições, obrigações, responsabilidades, forma de execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas serão estabelecidas no respectivo Termo de Fomento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal